



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 11/2022 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho n.º 2136, de 31 do corrente, no qual determino que o Vereador Márcio António de Souza Oliveira irá exercer as suas funções a meio tempo:

“Considerando que:

- A- No dia 19 de outubro de 2021 foi fixado por despacho o número de vereadores a tempo inteiro, nos termos e com os limites fixados na al. c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- B- A câmara municipal deliberou, na reunião de 22 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta do respetivo presidente, fixar em dois o número de vereadores a tempo inteiro, podendo um vereador a tempo inteiro corresponder a dois vereadores a meio tempo;
- C- No uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, decidi que o Vereador Nelson Carlos Simplício Pólvora exerceria funções a tempo inteiro e o Vereador Alfredo Miguel Pires Fernandes a meio tempo, ficando, ainda, por atribuir um meio tempo;

Determino, ao abrigo das normas supracitadas, que o Vereador **Márcio António de Souza Oliveira** exerça funções a meio tempo, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.